Resolução nº : 3578/2001
Protocolo nº : 16746/01
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : MARIA DA LUZ ALVES BARRETO
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 1121/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 3363/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA